

Quatro modelos normativos de democracia representativa: as versões elitista, liberal, pluralista, participativa e deliberativa

Juliana de J. Grigoli¹

Resumo

O artigo procura apresentar e analisar quatro empreendimentos teóricos, considerados fundamentais no estudo da democracia representativa no Brasil: a democracia elitista competitiva, a democracia liberal-pluralista, a democracia participativa e a democracia deliberativa. A par dessas tendências, discute-se sobre o significado de representação e de participação na sociedade moderna. Para isso, realizou-se, num primeiro momento, uma sistemática análise bibliográfica a partir da leitura de livros, artigos e teses que abrangem aspectos históricos e conceituais sobre democracia. O que se pretende é fornecer elementos que fundamentem e estimulem o debate acerca da democracia no contexto contemporâneo.

Palavras-chave: Democracia. Elitismo-competitivo. Representação. Participação. Deliberação.

Four normative models of representative democracy: the elitist, liberal-pluralist, participatory and deliberative versions

Abstract

The article aims to present and analyze four theoretical developments, considered fundamental in the study of representative democracy in Brazil: the competitive elitist democracy, liberal-pluralist democracy, participatory democracy and deliberative democracy. Along with these trends, we discuss about the meaning of representation and participation in modern society. For it was held, at first, a systematic literature review from the reading of books, articles and theses covering historical and conceptual on the concepts of democracy aspects. The aim is to provide evidence to support and stimulate the debate about democracy in the contemporary context.

Keywords: Democracy. Elitism-competitive. Representation. Participation, Deliberation.

Introdução

O debate em torno do conceito de democracia não é um fenômeno político recente. De acordo com estudos históricos no campo da teoria política, as primeiras discussões sobre democracia remontam à Idade Antiga, mais precisamente as experiências vividas em Atenas a partir de 508 a.C., após a

¹ Doutoranda em Sociologia Política (UFSC). Pesquisadora do Laboratório de Sociologia do Trabalho (UFSC) e do Memorial dos Direitos Humanos (UFSC).

revolta popular chefiada por Clístenes, que instituiu, pela primeira vez na história, um governo dirigido pelo povo (PEÇANHA, 1972, p.47).

Alicerçada nas noções de igualdade, liberdade e participação, a democracia se tornou um modelo de organização político e social que inspirou a formação de algumas sociedades ocidentais modernas a partir do século XVI. Embora o termo democracia tenha penetrado primeiramente na língua inglesa, vindo da palavra francesa *democratie*, suas origens são gregas *demokratia*, cujas raízes são *demos* (povo) e *kratos* (governo). Desse modo, democracia significa uma forma de governo na qual o *povo governa* e implica a criação de um Estado que trate o povo de forma igualitária.

Desde então, o conceito de democracia assumiu uma pluralidade de significados, sentidos e interpretações, pois a maioria das sociedades ocidentais se considera democrática, mesmo que adotem visões de mundo diferentes. Regimes políticos de todos os tipos, por exemplo, na Europa, na África e na América Latina, afirmam ser democratas. Entretanto, os discursos, os projetos e as ações políticas de cada um desses países são bem diferentes. Por isso, não há consenso entre cientistas e teóricos da política quando se discute sobre democracia de forma mais ampla.

Com efeito, a história da ideia de democracia nos remete ao estudo dos conflitos e das discordâncias que existem entre intelectuais das humanidades. Nos campos da Ciência e Teoria Políticas observa-se o desenrolar de um intenso debate nos últimos 50 anos, que vem ocorrendo especialmente nos espaços acadêmicos de língua inglesa e nos países europeus. Nos países latino-americanos o debate sobre democracia é mais recente. Impulsionado tanto pelo fim dos regimes ditatoriais como pelo início dos processos de redemocratização da década de 1980, vividos por Brasil, Argentina, Chile e Uruguai.

As experiências são diversas e há muito espaço para discordâncias em relação ao tema. Desde a Grécia aos dias atuais, proferiu-se uma série de opiniões sobre as condições gerais e ideais para a instituição de um governo democrático bem sucedido. A cada definição de povo ou de governo que aparece surgem problemas semânticos e epistemológicos, bem como novos questionamentos. O que se entende por povo ou governo do povo? Qual deveria ser a ação da democracia? Qual é a relação entre riqueza social e a manutenção da democracia? Como aplicá-la na vida social?

Sem dúvida, estas questões são desafiadoras e difíceis de serem respondidas, já que não há um consenso teórico em relação ao conceito de

democracia, bem como respostas definitivas aos conflitos teóricos gerados pelas inúmeras experiências políticas vividas pelos diferentes países. Assim, o principal objetivo deste artigo é sistematizar e apresentar algumas opções políticas atuais sobre democracia.

Para melhor sistematizar o estudo, o artigo foi dividido em três partes. Em primeiro lugar, será apresentado o modelo elitista de democracia, com destaque as contribuições de Max Weber e Joseph Schumpeter, bem como o modelo democrático liberal-pluralista defendido por Robert Dahl. Em segundo lugar, será ressaltada a teoria participativa de Habermas para entender o seu modelo de democracia deliberativa. E, por fim, busca-se apresentar o debate de Macpherson e Carole Pateman sobre representação e participação a partir dos pressupostos da democracia participativa.

Os modelos de democracia elitista de Weber e Schumpeter e liberal-pluralista de Robert Dahl

Inspirados pela ciência e pela razão, bem como pelas perspectivas sombrias em relação ao futuro e aos desdobramentos da vida moderna industrial no final de século XIX e início do século XX, os pensadores Max Weber e Joseph Schumpeter compartilharam a ideia de que havia pouco espaço para a participação democrática e o desenvolvimento da noção de coletividade. Ambos percebiam a democracia como uma forma de escolher pessoas encarregadas da tomada de decisões políticas e de estabelecer parâmetros de controle ao exercício do poder político, administrativo e burocrático.

Para Weber a democracia representava um modelo político capaz de conter o avanço totalitário da burocracia, enquanto que para Schumpeter significava uma proteção contra a temida “tirania da maioria”, de John Stuart Mill.

Weber (1968) entendia a democracia de duas maneiras: como um campo de testes e de disputas entre líderes em potencial; e como um mecanismo institucional para colocar no poder os mais aptos na luta por votos. Assim, encontramos na obra “Ciência e Política: duas vocações”, a seguinte afirmação:

Só uma escolha cabe: ou uma democracia admite como dirigente um verdadeiro chefe e, por consequência, aceita a existência da ‘máquina’, ou renega os chefes e cai sob o domínio dos ‘políticos profissionais’, sem vocação [...] (WEBER, 1968, p.104).

Nesse sentido, Weber (1968) se distancia sensivelmente da concepção de democracia direta e se aproxima da perspectiva da democracia representativa. Essa movimentação intelectual de Weber foi estimulada por questões pertinentes ao momento histórico em que escreveu suas obras políticas. A complexificação, o aumento espetacular da população, a heterogeneidade e a diversidade saltavam aos olhos e traziam inúmeras inquietações para o campo intelectual europeu.

Weber, segundo David Held (1987), dava valor ao fato de que o objetivo da democracia direta era a redução da dominação ao mais baixo nível, entretanto, não acreditava na operacionalidade desse modelo em uma sociedade heterogênea.

À medida que a vida econômica e política se torna mais complexa e diferenciada, a administração burocrática se torna mais crítica. Weber comparava a indispensabilidade da burocracia aos problemas de coordenação criados pelos sistemas econômicos modernos e pela cidadania de massas (HELD, 1987, p.139).

A partir da apresentação das limitações da ideia de democracia como um mecanismo de extensão da participação política tal como sustentada por alguns intelectuais do final do século XIX, Weber defendia um modelo de democracia representativo fundamentado especialmente na seleção de líderes qualificados e competentes para o exercício da política.

A concepção de democracia representativa de Max Weber aqueceu o debate político e intelectual em torno dos conceitos de representatividade, participação e consenso, tornando-se referência para estudos subsequentes sobre democracia e o pensamento liberal.

Influenciado pelo debate empreendido por Weber sobre os limites da democracia direta e as vantagens do modelo de democracia representativa, Joseph Schumpeter lança em 1942, a obra “Capitalismo, socialismo e democracia”.

Nessa obra, Schumpeter define a democracia como um método político que possibilita ao cidadão o exercício do direito ao voto, ou seja, de escolher periodicamente representantes e governos para agirem em seu benefício. Conforme assevera o autor na passagem abaixo,

a democracia é um método político, ou seja, certo tipo de arranjo institucional para se alcançarem decisões político-legislativas e administrativas, e, portanto não pode ser um fim em si mesma, não importando as decisões que produza sob condições históricas dadas (SCHUMPETER, 1984, p.304).

Assim como Weber, Schumpeter reforça a ideia de democracia como um método de escolha gerenciado por uma minoria que governa de forma legítima, e restringe a participação do povo ao voto, isto é, à escolha dos governantes por meio de um sistema eleitoral estável e organizado.

De acordo com Pateman (1992), Schumpeter comparava a competição política por votos à lógica operacional do mercado: “a maneira dos consumidores, os eleitores escolhem entre as políticas (produtos) oferecidas por empresários políticos rivais, e os partidos regulam a competição do mesmo modo que as associações de comércio na esfera pública” (PATEMAN, 1992, p.13).

Nota-se que a visão de Schumpeter em relação à democracia é extremamente desencantada. Para o pensador, governo do povo, igualdade política e participação dos cidadãos na tomada de decisões soavam como pressupostos utópicos e por isso impraticáveis nas sociedades modernas de organização complexa.

De acordo com essa perspectiva, o povo significava uma ameaça à estabilidade política necessária aos governos da modernidade. Essa afirmação ganhou reforços ao longo da década de 40 nos Estados Unidos. Estudos desenvolvidos por Paul Lazearsfeld e sua equipe sobre o comportamento eleitoral da população estadunidense durante a campanha presidencial de 1940 revelaram que a maior parte dos votantes era desinteressada, apática e desinformada em relação às questões políticas vigentes. Esse resultado reforçou o modelo de democracia concorrencial proposto por Schumpeter e ratificou parte de suas afirmações, “a massa eleitoral é incapaz de outra coisa que não seja o estouro de boiada” (SCHUMPETER *apud* PATEMAN, 1992, p.14).

Mesmo sendo alvo de críticas em relação ao modelo de democracia concorrencial de Schumpeter, sua contribuição foi importante para o desenvolvimento de teorias democráticas posteriores.

Inspirado pelo debate sobre democracia, representação e participação, Robert Dahl em sua obra “Poliarquia”, relativiza a questão do desinteresse e da apatia do povo criticados por Schumpeter e define democracia como um instrumento de escolha de lideranças e de controle de suas ações e decisões.

Dessa forma, democracia para Dahl (1997) significa “uma contínua responsividade do governo às preferências de seus cidadãos, considerados como politicamente iguais” (DAHL, 1997, p.25).

Dahl, segundo Luis Felipe Miguel em “Teoria democrática atual: esboço de mapeamento” contribuiu para o avanço do debate no âmbito da teoria política

“se não podemos contar com o governo do povo ou mesmo com o governo da maioria, podemos ter ao menos um sistema político que distribua a capacidade de influência entre as muitas minorias” (MIGUEL, 2005, p.11).

Esse modelo de inclusão das minorias no processo de liderança política é conhecido como *poliarquia*. Na definição de Robert Dahl, *poliarquia* são sistemas políticos com sufrágio amplo e garantia das liberdades e oportunidades individuais que protegem a liberdade de expressão, a liberdade de associação, o acesso à informação, a existência de eleições livres e a competição eleitoral ampliada.

Cabe destacar que o processo de escolha de um governo responsivo em Dahl aparece de forma associada à noção de uma política democrática pautada no consenso de valores que determina os parâmetros da vida política. Dentre eles se incluem: o consenso sobre as regras de procedimentos, o consenso sobre preferências e interesses entre cidadãos e lideranças/governo e o consenso sobre a legitimidade da atividade política, que deve contemplar parte de seus interesses representados pelas lideranças.

Com efeito, a concepção de *poliarquia* desenvolvida por Dahl influenciou de forma determinante a concepção liberal de democracia. Contudo, existem teóricos e cientistas políticos que questionam determinadas afirmações e orientações metodológicas sistematizadas por Dahl. Dentre eles, os principais questionamentos são: Será que as organizações locais seguem a mesma lógica disseminada pelas macro-organizações? O fato de incluir as minorias no processo de disputa por cargos de liderança é suficiente para romper o isolamento da esfera política do mundo social? E, por fim, como equalizar interesses de diversos grupos sociais em uma sociedade marcada por profundas desigualdades materiais e simbólicas?

Dos limites teóricos e metodológicos apontados acima surgem os debates sobre os modelos alternativos de democracia, chamados de democracia deliberativa e de democracia participativa.

O modelo de democracia deliberativa de Habermas

A democracia deliberativa tornou-se, nos últimos anos, uma das principais correntes alternativas à democracia liberal-pluralista. Sua referência principal é Jürgen Habermas que apresenta uma teoria que enfatiza os mecanismos da prática política. Segundo Cohen (2007), os democratas deliberativos acreditam que as decisões políticas devem ser tomadas por aqueles

que estão submetidos a elas, por meio de debates públicos entre cidadãos livres e iguais.

Dessa forma, a perspectiva deliberativa rompe com alguns paradigmas dos modelos de democracia elitista e liberal-pluralista. De acordo com Miguel (2005), a corrente deliberativa critica a percepção da democracia como simples método para a agregação de preferências individuais já dadas e propõe uma democracia que permita com que as preferências sejam construídas e reconstruídas pelos cidadãos por meio de debates travados na esfera pública. A comunicação e o discurso aparecem como os meios para a tomada de decisões no âmbito coletivo; a participação e a autonomia compõem os valores fundamentais para a construção de um projeto político democrático.

Habermas (1995) afirma sua postura política através da defesa da teoria da ação comunicativa, que propõe um nível de comunicação ideal, onde, por definição, a exclusão não pode ocorrer. Para estabelecer esse nível de diálogo entre as partes interessadas, Habermas sugere a adoção das seguintes regras: 1. pode-se apresentar qualquer contribuição relacionada ao tema em questão; 2. leva-se em conta apenas os argumentos racionais; 3. há uma busca pelo consenso.

A primeira regra tem como objetivo principal garantir a ausência de repressão e de exclusão durante a execução do debate. A segunda visa a estabelecer uma relação de igualdade entre os participantes e assim neutralizar as diferenças hierárquicas, econômicas ou sociais. E a terceira regra propõe o estabelecimento de parâmetros capazes de promover a efetividade do debate e assim estabelecer denominadores comuns entre as partes envolvidas no processo de decisão e deliberação. Nas palavras de Habermas:

O conceito de política deliberativa somente exige uma referência empírica quando levamos em conta a pluralidade de formas de comunicação nas quais uma vontade comum pode se formar, não somente pela via de uma autocompreensão ética, mas também mediante o equilíbrio de interesses e compromissos, mediante justificações morais e exames de coerência jurídicos (HABERMAS, 1995, p.45).

Entretanto, o modelo proposto por Habermas apresenta limites, principalmente quando aplicado às sociedades que apresentam grandes disparidades econômicas, políticas e culturais. Na opinião de Luis Felipe Miguel (2005), a teoria da ação comunicativa e o modelo de democracia deliberativa de Habermas são insuficientes quando:

- aplicadas a situações em que as desigualdades sociais influenciam diretamente nos discursos e nas ações dos sujeitos sociais;
- há um número elevado de população, pois dificulta a prática de um debate amplo, capaz de envolver todas as partes interessadas em uma determinada situação;
- aplicadas em ocasiões em que os mecanismos de deliberação pública também possuem vieses e favorecem o atendimento de determinados interesses, seja por uma condição econômica, seja por uma condição cultural.

No Brasil, os estudos desenvolvidos por Moreira (2009) sobre o Plano Diretor do Município de Florianópolis, capital de Santa Catarina demonstram o quanto esses limites são verdadeiros. Entre 2005 e 2009, houve um estímulo por parte da Prefeitura Municipal de Florianópolis para a formação de fóruns e a constituição de espaços abertos voltados para o debate sobre o processo de ocupação e expansão populacional e imobiliária da cidade. Todos os bairros envolvidos nesse projeto de expansão constituíram seus espaços de debate e elaboraram propostas alternativas as encaminhadas pela Prefeitura. Essas propostas foram elaboradas coletivamente, respeitando as condições estruturais e ambientais de cada região da Ilha. Contudo, a postura da Prefeitura do Município, em especial do IPUF (órgão responsável pelo planejamento urbano), ao receber essas propostas foi de rejeição imediata. De acordo com Moreira (2009), o motivo da rejeição estava diretamente relacionado aos interesses imobiliários e financeiros de grandes empresários da construção civil do Sul do Brasil.

Nesse caso, o processo de emancipação protagonizado por alguns não impediu o avanço do caráter conservador da elite local e tampouco rompeu com o seu *status quo* vigente. O resultado desse embate foi à desmobilização e a descrença de parte da população em relação ao modelo de participação com deliberação. A universalidade da retórica e das propostas encaminhadas pelos fóruns não alterou de forma significativa as decisões da Prefeitura Municipal de Florianópolis como esperado. A inclusão das diversas vozes no processo de participação de deliberação em relação ao Plano Diretor de Florianópolis não impediu o exercício do poder econômico de determinados grupos sociais. Embora a perspectiva deliberativa habermasiana traga avanços significativos para o debate sobre democracia, apresenta limites quando aplicada a situações em que as disputas entre os grupos envolvidos são acirradas.

Democracia participativa: as contribuições de Macpherson e Carole Pateman

Descontentes com os rumos dos debates sobre democracia no campo da Teoria Política da década de 1970, mas, ao mesmo tempo, estimulados pelo crescente debate teórico sobre a relação entre representação e participação política, Macpherson (1978) e Carole Pateman (1992), publicaram as respectivas obras: “A democracia liberal: origens e evoluções e Teoria e participação democrática”.

Para eles, assim como para os democratas deliberativos, a democracia não se limitava à seleção de líderes políticos ou uma mera competição entre elites, mas supõe, igualmente, a participação dos cidadãos nas decisões coletivas no cotidiano da vida social.

Macpherson (1978) parte da crítica à democracia limitada ao exercício do voto e argumenta a favor de um modelo de governo que combine partidos competitivos com organizações de democracia direta. A base para instaurar uma democracia participativa como propõe Macpherson reside no fortalecimento da participação direta dos indivíduos em organizações locais e coletivas, e no estabelecimento de um diálogo constante entre as unidades associativas e as instituições públicas.

Carole Pateman (1992) foi uma das teóricas que mais avançou nesse debate iniciado por Macpherson. Em sua obra “Teoria e participação democrática”, a autora expõe sua preocupação com o crescente esvaziamento dos termos participação e democracia.

Esse fenômeno de esvaziamento do sentido bem como do conteúdo político do termo *participação* é um resultado decorrente da dinâmica das sociedades contemporâneas. Se por um lado os meios de comunicação utilizam o termo participação para explicar questões completamente díspares, nota-se que o mundo da política também opera de forma similar ao utilizar o termo democracia sem muitos critérios, principalmente durante o período de campanha política e eleitoral. Tendo em vista essas inquietações, a autora formula a seguinte pergunta de partida para as suas investigações: Qual é o lugar da participação numa teoria da democracia moderna e viável?

Para estabelecer esse debate, a autora tece críticas aos modelos de democracia representativa elitista e concorrencial, e sugere a necessidade de resgatar o conceito de participação em Rousseau e John Stuart Mill.

O modelo desenhado por Carole Pateman a partir do debate sobre participação enfatiza a necessidade da introdução de instrumentos de gestão democráticos na esfera da vida cotidiana, especialmente nos locais de trabalho. A ideia é estimular a participação engajada na base e, assim, treinar os indivíduos e formar cidadãos ativos, com maior interesse pelos assuntos governamentais. Nas palavras de Pateman (1992),

[...] somente se o indivíduo tiver a oportunidade de participar de modo direto no processo de decisão e na escolha de representantes [...], é que, nas modernas circunstâncias, ele pode esperar ter controle sobre sua vida ou sobre o desenvolvimento do ambiente em que vive (PATEMAN, 1992, p. 145-146).

Desse modo, “a *accountability* - responsividade do representante diante dos representados, que na democracia eleitoral tende a funcionar precariamente, seria aprimorada com o treinamento oferecido pela participação na base” (MIGUEL, 2005, p.27).

Ainda sobre essa questão, vale destacar que a participação proposta por Pateman visa a capacitar o indivíduo para melhor avaliar a conexão entre as esferas públicas e privadas, bem como constituir-se como um meio de aprimoramento das instituições públicas representativas. Segundo sua opinião,

[...] a existência de uma sociedade participativa significa que ele (o homem comum) estaria mais capacitado para intervir no desempenho dos representantes em nível nacional, estaria em melhores condições para tomar decisões de alcance nacional [...] e estaria mais apto para avaliar o impacto das decisões tomadas pelos representantes nacionais sobre sua vida e o meio que o cerca (PATEMAN, 1992, p.146).

Para a autora, o amadurecimento social em relação ao exercício de escolha por meio do voto depende da possibilidade de ampliação das oportunidades de participação dos cidadãos públicos na esfera pública.

No Brasil, essa teoria se fortaleceu, principalmente após o fim da ditadura militar e da volta gradativa de uma vida social democrática, com a formação e o fortalecimento dos movimentos sociais e das experiências associativas em torno de questões ligadas a gênero, etnia, infância e juventude. Sobre esse mesmo assunto, Ligia Lüchmann (2004), destaca:

[...] com a democratização do Estado, a globalização e a crescente multiplicidade do tecido social, a oposição binária (movimentos sociais X Estado) implode, seja pela multiplicidade de projetos e interesses no campo do associativismo civil, seja pela diversificação (e abertura) da esfera estatal (LÜCHMANN, 2004, p.20).

Os resultados decorrentes da ampliação dessa complexidade foram a abertura de canais de comunicação entre os grupos de cidadãos organizados e as instituições públicas, bem como a diversificação das formas de organização da sociedade civil.

A elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado em 1991 no Brasil, é um exemplo interessante de parceria entre as instituições públicas e os movimentos de base da sociedade civil. Dessa parceria surgiu um dos documentos mais avançados da América Latina em relação à infância e juventude durante a década de 1990. Com efeito, essa experiência permitiu a criação de conselhos locais, regionais e nacionais, compostos por membros da sociedade civil organizada e por instituições públicas, e fomentou a discussão e a proposição de ações e projetos direcionados ao cumprimento dos artigos estabelecidos no referido Estatuto. Além disso, essa iniciativa estabeleceu redes de relacionamento entre os diversos grupos políticos interessados na temática e assegurou um canal permanente de diálogo sobre assuntos específicos, associados às suas demandas.

No entanto, outras experiências de participação coletiva revelaram aspectos mais delicados e conflituosos. A experiência do orçamento participativo no Brasil é um exemplo que demonstra de forma clara os dilemas da participação no âmbito político. Se por um lado a sociedade conseguiu constituir espaços de tomada de decisões no âmbito coletivo com alguma transferência de poder decisório do topo para a base; por outro lado, não conseguiu romper de maneira incisiva com a questão da representação e da adoção de estratégias de manipulação de opiniões por parte de alguns grupos sociais mais ligados a determinados interesses econômicos.

Como bem destaca Miguel (2005), “a definição do orçamento participativo como forma de política representativa recoloca a democracia participativa em seus devidos termos” (MIGUEL, 2005, p.28) e demonstra a necessidade de analisar sistematicamente “as formas pelas quais as assimetrias de poder e de recursos se impingem sobre o sentido da liberdade e da igualdade nas relações do dia a dia” (HELD, 1987, p.230). De fato, a experiência do orçamento participativo na região Sul do Brasil colocou na pauta dos teóricos da democracia participativa a discussão sobre o significado da exclusão de um grande número de indivíduos da vida política e social. Para Miguel (2005), a explicação está no fato de os indivíduos serem desprovidos de recursos e de oportunidades, na separação que ainda há entre Estado e sociedade civil e na parceria entre Estado e mercado.

De acordo com Pateman (1985), se o *público* e o *privado* estão entrelaçados de formas complexas, os processos decisórios sempre serão insuficientes para assegurar a responsabilidade das forças envolvidas na gestão dos recursos administrados pelo governo.

Embora Macpherson e Pateman admitam que os obstáculos à concretização da democracia participativa sejam formidáveis, advogam a favor da extensão da esfera da participação democrática com a ampliação das oportunidades para a participação efetiva no processo de tomada de decisões. Para Pateman (1992), o espaço ideal para o exercício da participação direta dos cidadãos é o local de trabalho e as instituições comunitárias. E as mudanças institucionais devem incluir a reorganização do sistema partidário tornando os líderes dos partidos mais responsáveis em relação às decisões políticas.

Por fim, percebe-se que o florescimento da democracia participativa depende substancialmente de dois aspectos fundamentais: a reforma do poder do Estado e a reorganização da sociedade civil visando a qualificar cada vez mais o processo de participação política.

Entretanto, cabe frisar que as propostas de democracia de Macpherson e Pateman dizem muito pouco sobre questões fundamentais que influenciam no dia a dia de boa parte das sociedades modernas. A relação que há entre economia capitalista internacional e a desigualdade social; a exploração e subalternidade geradas pelo processo de acumulação capitalista; e a forma como a economia deveria ser organizada são aspectos ignorados nas análises e proposições desses autores.

Por fim, é importante destacar que a superação do modelo liberal e representativo de governo depende de uma série de estratégias para enfraquecer o poder coercitivo do Estado e impedir que o mercado atue e estabeleça padrões culturais pautados no individualismo e na manipulação dos desejos humanos. Dentre elas destacam-se: a reorganização das relações de produção a partir de ações da sociedade civil organizada de forma coletiva e unificada, bem como a criação de instrumentos ideológicos contrários à dominação econômica e à cultural capitalista.

Reflexões finais

A disputa sobre o sentido e o significado contemporâneo de democracia gerou um intenso debate entre intelectuais dos campos da Teoria e da Ciência

Política e uma diversidade de modelos democráticos: desde concepções tecnocráticas de governo até visões de sociedades de ampla participação política.

Do debate realizado acima, percebe-se que a divisão entre as quatro vertentes apresentadas são muito sutis, e, em alguma medida, imprecisas. A fronteira entre a democracia elitista de Weber e a democracia concorrencial de Schumpeter é tênue, assim como os limites entre a democracia deliberativa e a democracia participativa quase imperceptíveis. Afinal, deliberar implica participar ativamente dos processos decisórios na esfera pública.

Na teoria deliberativa de Habermas, o consenso é a meta política almejada, já na teoria da democracia participativa de Macpherson e Pateman o principal objetivo é a possibilidade de construção de uma autonomia coletiva fundamentada na noção de igualdade substantiva entre os participantes que envolva as questões materiais e a constituição de espaços de debate na esfera pública. Na raiz desse debate está a representação política, inevitável nas sociedades contemporâneas, que estabelece uma série de desafios a serem superados pelas sociedades ocidentais da modernidade. Embora existam situações similares entre os Estados democráticos, os desafios no âmbito político são diferentes. Com efeito, a reflexão sobre democracia deve levar em conta os contextos político, histórico e cultural de cada região analisada, já que a exclusão dos processos decisórios e a discriminação social são decorrentes da subalternidade histórica estabelecida pela economia capitalista internacional centralizada nos países europeus e norte-americanos.

Referências

COHEN, Joshua. Procedimento e substância na democracia deliberativa. In: WERLE, D.; MELO, R. S. (Orgs.) **Democracia Deliberativa**. São Paulo: Singular, 2007.

DAHL, Robert. **Poliarquia**. São Paulo: Edusp, 1997.

HABERMAS, Jürgen. Três modelos normativos de democracia. **Lua Nova**, São Paulo, n. 36, 1995.

HELD, David. **Modelos de Democracia**. Belo Horizonte: Paidéia, 1987.

LÜCHMANN, Lígia, H. H. *et. al.* Identidades e diferenças no movimento comunitário de Florianópolis. In: SCHERER-WARREN, I.; CHAVES, I. M. (Orgs.). **Associativismo civil em Santa Catarina: trajetórias e tendências**. Florianópolis: Insular, 2004.

MACPHERSON, Crawford. B. **A Democracia liberal: origens e evoluções**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MIGUEL, Luiz Felipe. Teoria Democrática atual: esboço de mapeamento. **BIB**, São Paulo, n. 59, semestre 1, 2005.

MOREIRA, Adilson. S. **O Processo participativo no plano diretor: estudo de caso Campeche/Florianópolis, SC – Brasil**. 2009, 245 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Sócio-Ambiental). Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis.

PATEMAN, Carole. **The Problem of political obligation: a critique of liberal theory**. Cambridge: Polity Press, 1985.

PATEMAN, Carole. **Participação e Teoria Democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PEÇANHA, José A. M. **História das grandes ideias do mundo ocidental**. Coleção Os Pensadores, v. I. São Paulo: Abril Cultural, 1972.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

WEBER, Max. **Ciência e Política: duas vocações**. São Paulo: Cultrix, 1968.

Texto enviado em: 09/01/2014

Aceito em: 25/06/2014